

CNPJ: 01.612.509/0001-58
RUA ELOY CANDIDO DE MELO, 477
C.E.P.: 32450-000 - Sarzedo - MG

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 126/2019
Data do Processo: 18/09/2019

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

129 A

O(a) Prefeito Municipal, MARCELO PINHEIRO DO AMARAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 126/2019
- b) Licitação Nr.: 57/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação:
- e) Data da Adjudicação: 08/10/2019 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CIMENTO SACO 50 KG E GRELHA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO.

| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | Unid. | Qtidade | Descto (%) | (em Reais R\$) | |
|--|-------|----------|------------|----------------|------------------|
| | | | | Preço Unitário | Total do Item |
| <u>LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUCAO CIVIL LTD (16133)</u> | | | | | |
| 1 CIMENTO - Marca: CAUE | SC | 1.240,00 | 0,0000 | 16,99 | 21.067,60 |
| Total do Fornecedor: | | | | | 21.067,60 |
| <u>PREMOLDADOS MATOSINHOS LTDA (306)</u> | | | | | |
| 2 GRELHA CONCRETO - Marca: PM | UN | 100,00 | 0,0000 | 123,40 | 12.340,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | 12.340,00 |
| Total Geral: | | | | | 33.407,60 |

Sarzedo, 8 de Outubro de 2019.

Odine T. de Oliveira
Odine T. de Oliveira
Pregoeiro de Licitação
08/10/2019



PARECER JURÍDICO N.º 1592/2019.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 57/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO: 90/2019 – PRC 126/2019.

I - RELATÓRIO:

O Setor de Licitações solicita a esta Procuradoria Jurídica parecer a respeito da legalidade dos procedimentos adotados no Processo Licitatório supramencionado, modalidade **Pregão Presencial 57/2019**, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de **CIMENTO E GRELHAS**, em atendimento às Secretarias Municipais, tendo por valor estimado, **RS 33.430,00 (trinta e três mil, quatrocentos e trinta reais)**.

É o relatório, no necessário.

II – PARECER:

Deste feito, visando atender ao objeto acima descrito, foi deflagrada a presente licitação, neste sentido, compulsando os autos percebe-se, claramente, que o mesmo atendeu na íntegra os dispositivos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, estando, portanto, em condições de ser adjudicado e homologado pelo Prefeito Municipal, isto porque:

- A modalidade adotada é a adequada por tratar-se de bens e serviços comuns (art. 1º Lei 10.520/02);
- As exigências quanto à habilitação são, exclusivamente, as autorizadas em lei e são compatíveis com o objeto a ser fornecido;
- Nos autos há a autorização e indicação da previsão dos recursos orçamentários (art. 38, caput);
- O instrumento convocatório atende, conforme o caso, aos requisitos indicados e pertinentes (art. 40);

Dr. Marco Túlio Balsa Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482



- O instrumento convocatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em jornal local no hall da Prefeitura Municipal e no sítio www.sarzedo.mg.gov.br;
- O critério de julgamento adotado é objetivo (art. 45);
- O tipo de licitação é adequado (art. 45, §1º).

Aos 03 dias do mês de Outubro de 2019, nesta cidade do Estado de Minas Gerais, reuniram-se, em sessão pública, a partir de 09:00, a Pregoeira e sua e os membros da Equipe de Apoio para o recebimento e credenciamento das empresas presentes, quais sejam, LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME, PREMOLDADOS MATOZINHOS EIRELI e CONSTRUTORA GRADUAL LTDA-ME, tendo sido constatado que esta última não havia apresentado as marcas dos itens.

Na oportunidade o objeto foi adjudicado nos termos que seguem:

| EMPRESAS | VALOR TOTAL |
|---|---------------|
| LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME | R\$ 21.067,60 |
| PRÉ MOLDADOS MATOSINHOS LTDA | R\$ 12.340,00 |

III – CONCLUSÃO:

Portanto, APROVO o instrumento convocatório e seus anexos, referente ao **Pregão Presencial nº 57/2019**, submetido à apreciação desta Procuradoria Jurídica, uma vez que as normas ali contidas estão em conformidade com os dispositivos legais, não existindo vícios e/ou nulidades a serem sanadas.

O presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam nos autos, não cabendo a este Setor adentrar em alguns aspectos inerentes ao mesmo, tais como,

Dr. Marco Túlio D. de Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PREF. MUN. DE SARZEDO

132 *ed.*
CPL

conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria requisitante, bem como da Comissão de Licitação.

Por derradeiro ressalta-se que os autos desse Processo devem ser encaminhados ao Prefeito Municipal a fim de que se proceda à homologação do mesmo.

É o parecer, s.m.j.

Sarzedo, 03 de Outubro de 2019.

*Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG. 134.482*

Dr. Marco Túlio Batista Salomão
Procurador Geral do Município
OAB/MG 134.482



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- PARECER FINAL -

PREF. MUN. DE SARZEDO
133 A
CPL

Análise nº 080/2019

Processo Licitatório nº90/2019

Modalidade: Pregão Presencial nº 57/2019

Data da Licitação: 0310/2019

I. Relatório

Veio a conhecimento desta Controladoria, processo licitatório nº 90/2019, na modalidade **Pregão Presencial 57/2019**, cujo objeto é registro de preço para **Aquisição de Cimento e Grelhas em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Departamento de Defesa Civil**, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades deste, realizada Pela Pregoeira e equipe de Apoio ao pregão nomeada pela Portaria nº 01/2019.

II. Da Legislação:

O Controle exerce atividade de verificação sistemática de um registro, exercida de forma permanente ou periódica, consubstanciada em documento ou outro meio, que expresse uma ação, uma situação, um resultado, etc., com o objetivo de verificar se existe conformidade com o padrão estabelecido, ou com o resultado esperado, ou ainda, com o que determinam a legislação e as normas.

A Constituição Federal positiva as exigências à Administração Pública no tocante ao controle e fiscalização municipal, bem como a integração dos sistemas nos três poderes, conforme se vê no Art. 31 c/c Art.74 da CF 1988:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

(...)

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PREF. MUN. DE SARZEDO

134 A

CPL

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Nesse mesmo sentido no âmbito Municipal o Controle Interno está previsto na Lei Municipal nº 30/2005 e no Decreto Municipal nº 634/2011 e demais normas que regulam as atribuições da Controladoria, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Assim, ressalta-se que a Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir, a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

Portanto, orientando as melhores práticas, implicando, igualmente, na sua absoluta adequação às normas legais, regido pelo disposto na lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das demais disposições que disciplinam a matéria.

III. Da Preliminar:

Ainda em preliminar, torna-se necessário referirmos que a Controladoria está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida, dar orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Isto posto, ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, deverá ser, a consulta, encaminhada por escrito, juntamente com o respectivo processo licitatório, para que as orientações possam ser melhor direcionadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

PREF. MUN. DE SARZEDO
135 A
CPL

IV. Da Análise:

É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório encaminhados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O processo está atuado na conformidade e revestido de todas as formalidades legais, munida de Autorização pela autoridade competente, bem como publicidade, Ata, Adjudicação e Homologação, bem como pesquisas de preços para consistir em valor de referência.

V- Do Parecer

A presente Licitação preenche os requisitos exigidos pelas Lei nº 10.520/02 e nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores, encontra-se revestida de todas as formalidades legais tanto na fase interna como na fase externa, e, opina-se pela homologação do Processo.

Sarzedo, 07 de Outubro de 2019.


Ana Carolina Silva Mendes
Membro da Controladoria do Município de Sarzedo

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL SARZEDO**

CNPJ: 01.612.509/0001-58
RUA ELOY CANDIDO DE MELO, 477
C.E.P.: 32450-000 - Sarzedo - MG

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 57/2019 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 126/2019
Data do Processo: 18/09/2019

Folha: 1/1

PREA MUN. DE SARZEDO
136
CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MARCELO PINHEIRO DO AMARAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 126/2019
b) Licitação Nr.: 57/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/10/2019
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CIMENTO SACO 50 KG E GRELHA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICIPIO.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUCAO CIVIL LTD (16133)

| | | | | | |
|-----------------------------|----|----------|--------|-------|------------------|
| 1 CIMENTO - Marca: CAUE | SC | 1.240,00 | 0,0000 | 16,99 | 21.067,60 |
| Total do Fornecedor: | | | | | 21.067,60 |

PREMOLDADOS MATOSINHOS LTDA (306)

| | | | | | |
|-------------------------------|----|--------|--------|--------|------------------|
| 2 GRELHA CONCRETO - Marca: PM | UN | 100,00 | 0,0000 | 123,40 | 12.340,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | 12.340,00 |
| Total Geral: | | | | | 33.407,60 |

Sarzedo, 8 de Outubro de 2019.


Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito de Sarzedo